

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA GOIÁS FOMENTO, COM A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO EM 01/10/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA), NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia-MG (Antiga denominação social TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.254.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, conforme Procuração por instrumento público, lavrada no Livro nº 033-P, Folha 178, no Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama, Comarca de Uberlândia-MG, com validade até 31/12/2022, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 020/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento, firmado em 01/10/2021, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, Ata de Registro de Preços nº 007/2020 e Processo Administrativo SEI Nº 2021000059001531 e SEI Nº 202200059001157, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/10/2023** e com término **30/09/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR CONTRATADO

2.1. Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantido por mais um período de 12 (doze) meses, o preço pactuado na **Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo**, ou seja, com o mesmo percentual de

Taxa de Administração de **-4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento)**, conforme Tabela Abaixo:

TABELA DE PREÇOS ESTIMADA DE MERCADO

Item	Tipo de Combustível	Quantidade Anual Estimada de Litros	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
01	ETANOL	5.630	4,95	27.868,50
02	GASOLINA COMUM	14.500	7,39	107.155,00
03	DIESEL S-10	8.250	5,20	42.900,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				-4,15%
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				177.923,50
VALOR TOTAL ANUAL DO DESCONTO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				-7.383,82
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				170.539,68

2.2. Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado, conforme estabelecido na **Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 020/2021 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA/2021 - GoiásFomento**, sendo que os valores praticados na Tabela acima, são meramente estimados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 – DESPESAS DE TRANSPORTE – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

VITOR FLORES DE DEUS

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Johnilton de Almeida e Silva

2. _____

Henriqueta

GOIANIA, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 18/09/2023, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 18/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 27/09/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 27/09/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51790807** e o código CRC **806BE0EC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059001169



SEI 51790807